



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1340/2011.

Autoriza prorrogar a contratação emergencial de técnicas em enfermagem e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação emergencial das Técnicas em Enfermagem autorizada pela Lei Municipal nº1283, de 16 de setembro de 2010.

Art. 2º. A prorrogação, pelo prazo de quatro meses, estenderá até 31 de agosto de 2011 os contratos firmados com base na lei constante do artigo anterior.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 28 de abril de 2011.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete